



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA  
CÂMPUS PALHOÇA BILÍNGUE

PORTARIA Nº 007/2015/CPB

Palhoça, 11 de março de 2015.

O Diretor do Câmpus Palhoça Bilingue do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Cancelar a matrícula do aluno relacionado abaixo, por ter deixado de comparecer às aulas por um período consecutivo superior a 25% dos dias letivos, sem justificativa por escrito, de acordo com o artigo 47, item II, da Organização Didática do Câmpus Palhoça Bilingue.

**CURSO: Informática Básica**

ALUNO	MATRÍCULA
Jussara Teixeira dos Santos	151004119-2
Priscila Grasiela de Souza	151003538-9
Tiago de Lima	151003539-7
Wesley Resende de Souza	151004599-6

Publique-se,

Cumpra-se,

  
**VILMAR SILVA**  
Diretor Geral